



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

Edital nº 64/2020

Seleção de Professores Supervisores

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, subprojeto
Educação Física.**

A Coordenação de Área do Subprojeto Educação Física do Campus Muzambinho no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **Seleção de Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, subprojeto Educação Física.**

A coordenação selecionará professores supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais durante a permanência no programa.

As atividades do PIBID estão previstas para iniciar em Outubro de 2020. Estas poderão ser postergadas e/ou ajustadas, a depender das orientações do Ministério da Saúde sobre a Covid-19 e o cronograma do PIBID estabelecido pelo Ministério da Educação.

1 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 Serão 02 (duas) vagas destinadas para o subprojeto de Educação Física, os demais classificados poderão atuar como colaboradores do Pró-Licenciatura.

1.2 O período de vigência da bolsa é de 18 (dezoito) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.

1.3 O resultado deste edital terá validade até dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério da coordenação de área.

2 REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser licenciado na área do subprojeto (Educação Física);
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;

- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS, que envolve horário para reuniões e acompanhamento dos bolsistas, além de participar de eventos organizados pelo PIBID;

2.2. O candidato deve atuar em uma das escolas habilitadas para a área de Educação Física em Muzambinho e região.

3 FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

Fases	Datas
Inscrição e envio da carta de intenção <i>on line</i> pelo link: https://forms.gle/w24Uh3a1VdT1Xpdk6 e Documentação classificatória para o e-mail: arnaldo.leitao@muz.ifsuldeminas.edu.br	19 de Agosto a 25 de Agosto
Publicação do Resultado Preliminar	26 de Agosto
Prazo para recursos via formulário <i>on line</i> pelo link: https://forms.gle/i3fzEeoUFbAbbiFX8	27 de Agosto
Publicação do Resultado Final	31 de Agosto
Envio das documentações para os aprovados	01 a 04 de Setembro
Previsão para início das atividades	Outubro/2020

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa PIBID e Pró-Licenciatura.

4 INSCRIÇÕES

4.1 No período de 19/08/2020 a 25/08/2020 estarão abertas as inscrições para a seleção de professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

4.2 As inscrições e a carta de intenção estarão disponíveis no link: <https://forms.gle/w24Uh3a1VdT1Xpdk6>

5 CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta terá extensão de até 3000 caracteres e será pontuada de 0 a 6, considerando os seguintes itens:

Critério	Pontuação
Clareza na exposição de ideias	1
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	1
Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:	
Relevância do PIBID para a formação dos discentes da Educação Física	1
Expectativas de atuação como supervisor no PIBID - Educação Física	1
Propostas de atividades de envolvimento dos bolsistas do PIBID nas aulas da educação básica	2

5.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 3,0 será desclassificado.

6 DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.1 A análise documental tem caráter classificatório e será realizada apenas para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 pontos na carta de intenção.

6.2 Cada semestre trabalhado na Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) valerá 0,2 pontos. O máximo de pontos cumulativos será de 4 pontos, o que corresponde ao limite de 20 semestres trabalhados.

6.3 Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação, no ato da inscrição, via e-mail: arnaldo.leitao@muz.ifsuldeminas.edu.br,

- Declaração ou documento comprobatório de experiência em Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio);

7 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo de supervisor do PIBID deverão encaminhar a seguinte documentação via e-mail: arnaldo.leitao@muz.ifsuldeminas.edu.br

- a) Cópia simples do diploma de graduação de licenciatura em Educação Física;
- b) Cópia simples de comprovante de vínculo com uma das escolas-campo;
- c) Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) Comprovante de inscrição na plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
- e) Documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- f) Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação);
- g) Cópia do cartão do banco, em banco físico (conta corrente ativa e nominal);
- h) Cópia do comprovante de Residência;

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 26/08/2020, no site do Campus.

8.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção e análise documental comprobatória de experiência na educação básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio), conforme item 5 e 6 deste edital.

8.3 Será considerado critério de desempate

- a) candidato mais idoso, conforme a Lei n. 10.741-03.
- b) Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via *on line*, com os candidatos envolvidos no empate.

8.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário: <https://forms.gle/i3fzEeoUFbAbbiFX8>

8.5 O resultado final será publicado no dia 31/08/2020, no site do Campus.

8.6 Os documentos dos candidatos aprovados deverão ser enviados à coordenação de área, para o e-mail: arnaldo.leitao@muz.ifsuldeminas.edu.br até o dia 04/09/2020.

9 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Os docentes selecionados como bolsistas PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), renovável a cada seis meses, durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa.

- b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- d) Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes de iniciação à docência e coordenação de área.
- f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades entregando-os nos prazos estabelecidos.
- g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://freire2.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.
- l) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.2 O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso e do envio de documentação necessária à coordenação.

10.2 O início das atividades dos supervisores selecionados por este edital do PIBID está previsto para Outubro de 2020, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

10.3 Cada Coordenação de Área será responsável por enviar toda a documentação à coordenação institucional do PIBID, juntamente com a lista dos nomes dos aprovados por ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Muzambinho, 19 de Agosto de 2020

Prof. Dr. Arnaldo Leitão
Coordenadora de área do PIBID – Educação Física